

Lei n. 237

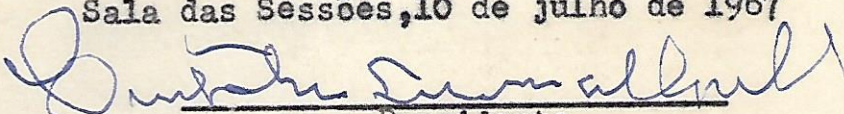
Abre um crédito especial de NCr\$ 1.200,00 em complementação do crédito aberto pela Lei Municipal nº 231

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), em complementação do crédito aberto pela Lei Municipal nº 231, de 26/6/67, para atendimento / de despesas previstas com a visita do Governador do Estado a esta cidade.

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de maior arrecadação orçamentária do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1967


Presidente



Lido em reunião de 10 / 7 / 67

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
por 5 votos contra 1
Sala das Sessões, 10 / 7 / 67

Ante-Projeto de Lei n. 237

Abre crédito especial complementar na importância de Ncr\$.1.200.00

Artº.1º.- Fica aberto um crédito especial complementar na importância de Ncr\$.1.200.00 (hum mil e duzentos cruzeiros - novos), para complementar as despesas autorizadas pela Lei n. 231 de 26 de junho - do corrente ano.

Artº.2º.- As despesas correrão por conta de saldos orçamentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 07 de julho de 1967

Julio Pedro Luis

Prefeito.

Antonio Fumal Elpelle
Alcides N. A.
Seu Felice de Araujo
Jose Batista das Santos
Jose Cassiano de